



EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE DA UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2023, para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, que se realizará observando-se as normas a seguir.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do Edital	Até 22/11/2022
1	Inscrições	01/12/2022 a 27/01/2023
2.7.1.6.	Resultado preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto	04/02/2023
2.7.1.7	Resultado após recursos da Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto	14/02/2023
2.7.2.	Divulgação do horário da Entrevista	14/02/2023
2.7.2.1.	Período das Entrevistas	15/02/2023 e 18/02/2023
2.7.2.6.	Resultado preliminar da Entrevista	21/02/2023
2.7.2.7.	Resultado após recursos da Entrevista	28/02/2023
2.8.	Resultado final	28/02/2023
3.1.2	Recurso para impugnação do Edital	Até 5 dias úteis após a publicação do edital.
3.3	Recurso contra etapa da Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto ou da etapa da Entrevista.	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar deste processo seletivo graduados em cursos de nível superior, em qualquer área de conhecimento.
- 1.2. Serão aceitas inscrições neste processo seletivo de candidatos que concluírem a graduação até a data da matrícula no PPGDEE para a turma que irá começar em 2023.
- 1.3. As inscrições estarão abertas no período das 08 horas do dia 01/12/2023 até às 18 horas do dia 27/01/2023, e serão efetuadas via internet, no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br. **Para este processo seletivo as aulas ocorrerão sempre no período noturno.**
- 13.1. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 13.2. A inscrição constará de:
 - a) Ficha de Inscrição onde o candidato indicará sua opção por uma das duas linhas de pesquisa do PPGDEE: “Desenvolvimento Econômico” ou “Estratégia e Finanças



Empresariais”, bem como se concorrerá às vagas para ampla concorrência ou se concorrerá às vagas reservadas para negros. No caso dos candidatos negros haverá necessidade de comprovação de pertencimento étnico conforme item 2.1.1. No caso dos candidatos com deficiência haverá necessidade de 2.2.1. No caso dos candidatos indígenas haverá necessidade de comprovação de pertencimento étnico conforme item 2.3.2.

b) Nota Pessoal (no máximo em uma página) dirigida à Banca Examinadora, contendo informações que julgar relevantes em sua trajetória acadêmica e profissional, sobre as motivações para realizar o mestrado e sobre a disponibilidade de tempo para participação no mestrado (quando possível é recomendado que comprove a disponibilidade para participar do mestrado);

c) Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até o início do mestrado;

d) Formulário do Anexo I deste edital, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO**, acompanhado de documentação comprobatória e exclusivamente referente ao período de janeiro de 2018 até novembro de 2022. **NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS PARA ITENS QUE NÃO ESTIVEREM PREENCHIDOS, MESMO QUE TENHA SIDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;**

e) Pré-projeto de pesquisa, que deve ser inédito, **obrigatoriamente**, com as páginas devidamente numeradas no canto inferior direito, digitadas em editor de texto *Word for Windows*, em um único lado da folha em papel formato A4 (210 x 297 mm); fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaço entre linhas simples; entrada de parágrafo 1,25; margens superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm. Recomenda-se que faça a conversão do pré-projeto para pdf. O pré-projeto deverá ter a seguinte estrutura:

I. Capa, contendo título, nome do candidato, linha de pesquisa e área temática;

II. Introdução contendo problema de pesquisa, objetivo geral, justificativa e contribuições **HÁ QUE SE RESSALTAR QUE POR SE TRATAR DE UM MESTRADO PROFISSIONAL É MUITO IMPORTANTE QUE O CANDIDATO DEIXE EVIDENTE, PARA ALÉM DA DISSERTAÇÃO, AS CONTRIBUIÇÕES QUE SUA PESQUISA IRÁ TRAZER, BEM COMO O(S) PRODUTO(S) QUE SERÁ/SERÃO GERADO(S). EXEMPLOS: SOFTWARE, PROTÓTIPO, PATENTE, MANUAL, GUIA, CURSOS, ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUALIS ETC**. (no máximo 2 páginas). A falta da(s) contribuição(ões) solicitada(s) implicará em perda de pontos na etapa de avaliação do pré-projeto e na entrevista.

III. Revisão da literatura; (no máximo 3 páginas);

IV. Procedimentos metodológicos (no máximo 1 página);

V. Cronograma;

VI. Referências bibliográficas (somente as citadas no pré-projeto).

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. Concluída a inscrição não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos.

1.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São oferecidas até 15 (quinze) vagas, sendo até 8 (oito) vagas para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”. Conforme a **Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021**, serão reservadas vagas para os candidatos que se declararem negros (já inclusas



nas quinze vagas). **Além destas vagas, atentar para as vagas suplementares, conforme itens 2.2 e 2.3 deste edital.**

2.1.1. Serão reservadas 20% do total de 15 (quinze) vagas disponíveis para o curso de Mestrado para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro. Como o PPGDEE tem duas linhas de pesquisa, o cálculo do percentual será feito para cada linha de pesquisa. Assim, considerando arredondamento para o primeiro número inteiro seguinte serão reservadas 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa. Assim, tem-se:

- a) Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” serão 06 (seis) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para candidatos negros, totalizando 08 (oito) vagas.
- b) Para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais” serão 05 (cinco) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para candidatos negros, totalizando 07 (sete) vagas.

2.1.2. Os concorrentes que escolherem concorrer como candidatos negros devem fazer sua opção já no momento da inscrição e deverão, no ato da inscrição, comprovar a sua condição para concorrer às vagas.

2.1.3 Consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

2.1.4. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias.

2.1.5. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.1.5.1. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

2.1.5.2. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.1.5.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2. Será oferecida 01 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais” em conformidade com o estabelecido na **Resolução CEPEX/UNIMONTES N.º. 024, de 14 de abril de 2021.**

2.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização do processo, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.2.3. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

2.2.4. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.2.5. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.



2.2.6. Não havendo candidato com deficiência aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.

2.3. Será oferecida 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” em conformidade com o estabelecido na Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

2.3.1. Os candidatos indígenas devem comprovar a sua condição para concorrer às vagas.

2.3.2. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

2.3.3. Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.3.4. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.5. Não havendo candidato indígena aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.

2.4. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas nos itens 2.1.1 ou 2.2 ou 2.3 será eliminado do processo.

2.5. Os candidatos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2.6. Os candidatos que se inscreverem na condição que trata o subitem 2.1.1 ou 2.2 ou 2.3 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2.7. A escolha da linha de pesquisa deve ter estreita relação com o projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver. O candidato poderá verificar no sítio www.ppgde.unimontes.br, o objetivo de cada linha de pesquisa, bem como a composição do corpo docente de cada linha de pesquisa e as áreas de concentração dos docentes.

2.8. Havendo necessidade, uma ou mais fases deste processo poderão ser realizadas, dando para isso ampla publicidade.

2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo, pelo sítio eletrônico do PPGDEE, especialmente quanto ao horário da entrevista.

2.10. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDEE, por este designados, sendo soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos do presente Edital.

2.11. O processo seletivo terá, pela ordem, as duas etapas seguintes, nas quais a avaliação dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório:

a) Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto, de acordo com as disposições contidas no item 2.12.1. de caráter classificatório e eliminatório.

b) Entrevista, de acordo com as disposições contidas no item 2.12.2. de caráter classificatório.

2.12.1. Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto

2.12.1.1. A Avaliação Curricular terá por base as informações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição, especificamente o Anexo 1. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada e especificada no Anexo 1.

2.12.1.2. A Avaliação Curricular será feita por 3 (três) professores do PPGDEE, componentes da Banca Examinadora.

2.12.1.3. A nota final da Avaliação Curricular será, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), o total de



pontos obtidos no currículo do candidato.

- 2.12.1.4. A Avaliação do pré-projeto, conforme Anexos II e III, será feita por 3 (três) professores do PPGDEE, componentes da Banca Examinadora.
- 2.12.1.5. A nota final da Avaliação do Pré-projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2.12.1.6. A nota final será a soma da nota da avaliação curricular (item 2.12.1.3.) mais a nota da avaliação do pré-projeto (2.12.1.5.)
Parágrafo único: Para aprovação nessa fase do processo seletivo a nota mínima de seleção será de 70 pontos.
- 2.12.1.7. Atingida a nota mínima estabelecida de 70 pontos, serão selecionados nesta prova os candidatos com melhores notas, em número igual até duas vezes o número de vagas, se houverem tantos candidatos, para cada Linha de Pesquisa – ou seja, até 16 candidatos para a Linha de Pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 14 candidatos para a Linha de Pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, bem como os empatados na última classificação – sendo eliminados os demais candidatos.
Parágrafo único: A mesma regra será aplicada para os candidatos com deficiência e para os candidatos indígenas.
- 2.12.1.8. Até às 18 horas do dia 04/02/2023, a lista preliminar de candidatos com as notas da Avaliação Curricular e da Avaliação do Pré-projeto, para cada Linha de Pesquisa, será divulgada pela Internet no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br, cabendo recurso conforme item 3 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 2.12.1.9. Até às 18 horas do dia 14/02/2023, a lista final com as notas da Avaliação Curricular e da Avaliação do Pré-projeto, para cada Linha de Pesquisa, será divulgada pela Internet no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.12.2. Da Entrevista

- 2.12.2.1. A entrevista com cada candidato será presencial e realizada por pelo menos três professores constituintes da Banca Examinadora, entre os dias 15/02/2023 e 18/02/2023, em horários previamente definidos e terá caráter classificatório. A partir das 18 horas do dia 14/02/2023, o candidato deverá consultar, no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br o horário da entrevista. A entrevista valerá 100 pontos, sendo 25 pontos referentes a apresentação do Pré-projeto e 75 pontos na arguição que a banca fará.
- 2.12.2.2. Para os candidatos da linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” a banca será composta de 02 professores desta linha de pesquisa e por um professor da linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”. Para os candidatos da linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais” a banca será composta de 02 professores desta linha de pesquisa e por um professor da linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico”.
- 2.12.2.3. A entrevista poderá ser gravada em vídeo e/ou áudio. O candidato ao se inscrever estará aceitando essa condição.
- 2.12.2.4. O candidato deverá fazer a apresentação oral do seu Pré-projeto de pesquisa (sem auxílio de *Powerpoint* ou assemelhados) no tempo máximo de 10 minutos. Em seguida a banca fará a arguição do candidato tendo por base as informações fornecidas na Ficha de Inscrição, no currículo do candidato, no pré-projeto de pesquisa, na apresentação do pré-projeto e na Nota pessoal.
- 2.12.2.5. A nota final da Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).



2.12.2.6. Até às 18 horas do dia 21/02/2023, a lista preliminar com as notas da Entrevista, para cada Linha de Pesquisa será divulgada no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br cabendo recurso conforme item 3 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.12.2.7. Até às 18 horas do dia 28/02/2023, a lista final com as notas da Entrevista, para cada Linha de Pesquisa, será divulgada no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.13. Do Resultado Final

2.13.1. O Resultado Final será o somatório das notas da Avaliação Curricular, da Avaliação do Pré-projeto e da Entrevista.

2.13.2. Poderão ser selecionados até no máximo 17 (dezesete) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado, sendo até 08 (oito) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 07 (sete) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, mais uma vaga para candidatos com deficiência e mais uma vaga para candidatos indígenas, considerando a ordem de classificação e a categoria inscrita.

2.13.3. Até às 18 horas do dia 28/02/2023, o Resultado Final será divulgado no sítio www.ppgde.unimontes.br e também no sítio eletrônico oficial da Unimontes www.unimontes.br por um período máximo de 30 dias. Não haverá informação individual aos candidatos.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Excetuada a fase de impugnação que poderá ser feita por qualquer interessado.

3.1.2. O presente edital poderá ser impugnado, através de recurso, por qualquer interessado em até 5 (cinco dias) uteis após a publicação.

3.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.

3.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivoppgdee@gmail.com, nos cinco dias úteis imediatamente seguintes à divulgação dos resultados da respectiva etapa, nas datas previstas nos itens 2.12.1 e 2.12.2.

3.4. Os recursos serão respondidos, diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para interpor o seu recurso.

3.5. Serão indeferidos os recursos que não obedecerem ao disposto no item 3.2.

3.6. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.

3.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas nos dias 01 e 02 de março de 2023 por meio de Formulário de Matrícula que será disponibilizado aos candidatos aprovados via e-mail. O Formulário ficará aberto para respostas das 8 horas do dia 01/03 às 18 horas do dia 02/03, o qual deverá ser efetivado somente no formato online;

4.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no item ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente;

4.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma poderá fazer a



- matrícula com declaração que comprove que já ocorreu a colação de grau. Neste caso, a secretaria condicionará a sua matrícula a entrega posterior do diploma (digitalizado);
- b) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (digitalizado);
 - c) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);
 - d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado);
 - e) Carteira de Identidade (cópia);
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (digitalizado);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (digitalizado);
 - h) 1 foto 3 x 4 recente (digitalizado).

- 4.4. A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras;
- 4.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade;
- 4.6. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, para cada Linha de Pesquisa, conforme quantidade de vagas e critérios estabelecidos neste Edital. Caso em alguma linha de pesquisa sobre vaga não preenchida por nenhum candidato, poderão ser convocados candidatos da outra linha de pesquisa, obedecendo a lista de espera;

Parágrafo único: em havendo a mudança de linha de pesquisa, o candidato selecionado para a mesma deverá adequar sua proposta de pesquisa à respectiva linha de pesquisa da reopção do mesmo.

- 4.7. É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da UNIMONTES.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Banca Examinadora do PPGDEE terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo;
- 5.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar as etapas deste processo seletivo, será excluído do processo seletivo;
- 5.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado;
- 5.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização de alguma etapa do processo seletivo, a UNIMONTES reserva-se o direito de atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo ou mesmo cancelar o processo seletivo.
- 6.2. A UNIMONTES, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos selecionados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.3. Caso a UNIMONTES decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará



ampla divulgação a tal decisão.

- 6.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, correção ou revisão das etapas (Avaliação Curricular, Avaliação do Pré-projeto ou Entrevista), salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.
- 6.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições de Editais Complementares, Retificação do Edital, no Regimento do PPGDEE ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Unimontes/PPGDEE ou por órgão da direção superior da UNIMONTES.
- 6.6. Os candidatos aprovados deverão cumprir a exigência de suficiência em compreensão de textos em inglês exigida no Regimento do PPGDEE.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora deste processo seletivo.
- 6.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através dos sítios www.ppgde.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros, 18 de novembro de 2023.

Professora Dra. Luciana Maria Costa Cordeiro
Coordenadora do PPGDEE

Professor Dr. André Luiz Sena Guimarães
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor Antônio Alvimar Souza
Reitor



ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO: _____

CrITÉrios avaliados	Valor Máximo	Conferência da banca
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 ponto por trabalho)		
Artigo publicado em Revista Qualis A (10 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B5-C (3 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista sem Qualis (1 pontos por artigo)		
Orientação de Monitoria (máximo de 9 pontos, sendo 3 pontos por orientação)		
Curso ou Minicurso assistido ou Palestra ministrada (máximo de 9 pontos, sendo 3 pontos por minicurso ou palestra)		
Curso ou Minicurso ministrado (máximo de 12 pontos, sendo 4 pontos por minicurso)		
Orientação de PIBIC, PIBIT, PIVIC, PROBEX, PIBID, TCC (4 pontos por orientação)		
Patente depositada (15 pontos por patente)		
Autoria de livro com ISBN (12 pontos por livro)		
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN (15 pontos)		
Capítulo de livro com ISBN (10 pontos por capítulo)		
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação)		
Participação em Banca de TCC (máximo de 10 bancas, sendo 1,5 ponto por banca)		
Participação de Comissão de Organização de Evento (máximo de 5 eventos, sendo 1 ponto por evento)		
Participação em curso de Especialização Lato Sensu (máximo 20 pontos)		
Participação em empresas juniores (máximo 5 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos por participação)		
Participação em estágios Projetos de Extensão (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos por participação)		
Participação em estágios profissionais (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos por participação)		



Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (máximo 6 pontos, sendo 2 pontos por disciplina concluída com êxito)		
Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE - minicursos, palestras, seminários, etc. (máximo 6 pontos, sendo 2 pontos por participação)		
Total máximo	100 pontos	

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do Candidato

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do membro da banca

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do membro da banca

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do membro da banca



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIADOR: _____

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A BANCA IRÁ VERIFICAR
Introdução adequada com problematização, com clara apresentação da questão central, bem como objetivos pertinentes e claros, passíveis de serem respondidos durante o tempo do Mestrado; com contribuições e entrega de produto(s).
Comentários:
Referencial teórico está adequado aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação.
Comentários:
Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos.
Comentários:
Referências são atualizadas, de fontes bem referenciadas e relacionadas ao estudo em questão e de acordo com as normas da ABNT.
Comentários:
Clareza na escrita de acordo com a norma culta e em obediência as normas da ABNT.
Comentários:
Cronograma tem etapas consistentes e de acordo com o tempo do Mestrado.
Comentários:

Data: ____/____/____

Assinatura do Avaliador



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIADOR: _____

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Crítérios avaliados no Pré-projeto	Valor Máximo	Nota
Introdução adequada com problematização, com clara apresentação da questão central, bem como objetivos pertinentes e claros, passíveis de serem respondidos durante o tempo do Mestrado.	15	
Referencial teórico está adequado aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação.	15	
Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos.	10	
Referências são atualizadas, de fontes bem referenciadas, relacionadas ao estudo em questão e de acordo com as normas da ABNT.	05	
Clareza na escrita de acordo com a norma culta e em obediência as normas da ABNT.	15	
Cronograma tem etapas consistentes e de acordo com o tempo do Mestrado.	05	
Pré-projeto cumpriu as exigências do edital	05	
Pesquisa com potencial para contribuir para o mercado	15	
*Produtos a serem entregues ao final da pesquisa	15	
TOTAL	100	

*A nota será dividida pela quantidade de produtos e pela complexidade dos produtos.

Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura do Avaliador



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIADOR: _____

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DA ARGUIÇÃO

Critérios avaliados no Pré-projeto	Valor Máximo	Nota
Apresentação do Pré-projeto pelo candidato		
Organização da apresentação do Pré-projeto	05	
Domínio do tempo durante a apresentação do Pré-projeto	05	
Didática e segurança na exposição do Pré-projeto	15	
SUBTOTAL	25	
Critérios avaliados na entrevista	Valor Máximo	Nota
Domínio do conteúdo e segurança nas respostas	35	
Nível de argumentação	35	
Disponibilidade para cursar o Mestrado	05	
SUBTOTAL	75	
TOTAL	100	

Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura do Avaliador